Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

INDICAÇÃO Nº 034/2017

Alto Paraíso, 3 de abril de 2017.

DEFAMIDA EM 03/04/2014 PRESIDE 15

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem requerer que, uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado oficio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia da presente, sugerindo-lhe que encaminhe a esta Casa de Leis projeto de sua autoria com o objetivo de regulamentar a doação de areia recebida da empresa F.A. Andreis, bem como a forma de utilização e distribuição aos municipes.

JUSTIFICATIVA:

A Indicação em apreço tem como objetivo a provocação do Poder Executivo para que envie a esta Casa de Leis projeto de sua autoria visando regulamentar a doação de areia recebida da empresa F.A. Andreis, bem como a forma de utilização e distribuição aos municipes.

Com efeito, o histórico de distribuição de areia pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso é antigo, e remete ao ano de 1993, ano da emancipação política do Município, quando este passou a receber doação mensal de areia pela Empresa F. ANDREIS E CIA LTDA.

Tanto é verdade que o Executivo Municipal oficiou à empresa F. ANDREIS E CIA LTDA, a qual apresentou resposta por meio do ofício nº 001/2009, comprometendo-se a doar 90 m3 (noventa metros cúbicos) de areia por mês pelo prazo de 10 (dez) anos.

Cumpre salientar que as despesas com trasnporte da areia são arcadas pelo recebedor da doação, isso nos termos da Lei Municipal nº 015/2003.

Ocorre, entretanto, que o Municipio não retira toda a areia que lhe é doada, ou seja, retira a doação conforme sua necessidade.

Justamente por isso, seria importante um projeto de lei que regulamentasse essa doação, de forma que o municipio retirasse a areia e



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

fizesse estoque, distribuindo aos municipes depois de atendida suas necessidades.

Portanto, é de extrema importancia um projeto de lei que vise regulamentar a doação de areia, seu uso pelo municipio, bem como a redistribuição aos municipes.

Na certeza de que o Chefe do Executivo Municipal compreenderá a importância e o alcance da providência sugerida, subscrevome,

Atenciosamente,

ÁLVARO MARTINS DE MELO VEREADOR